



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

### **LEI N.º 240/21 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

#### **LEI Nº 240/21 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre “Autorização para o Município de Paulicéia/SP participar do processo de dissolução do Consórcio Intermunicipal do Programa Pró-Estrada - Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista (CIAP) e dá outras providências.”

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica o Município de Paulicéia/SP, autorizado a participar do processo de dissolução do Consórcio Intermunicipal do Programa Pró-Estrada - Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista (CIAP).

**Art. 2º.** O processo de dissolução consistirá no levantamento de ativo e passivo eventualmente existente em nome do Consórcio e, no caso de existência de ativo, haverá a reversão em cotas-parte idênticas ao patrimônio dos Municípios consorciados, nos termos do art. 34 do Estatuto e, em caso de existência de passivo, haverá o rateio em cotas-parte idênticas entre os Municípios consorciados.

**Art. 3º.** Além do rateio de eventuais débitos existentes em nome do Consórcio, de que trata o art. 2º, as despesas especificamente decorrentes de todo o processo de dissolução serão rateadas isonomicamente entre os Municípios integrantes do Consórcio, e correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada ente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

## **LEI N.º 240/21 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

**ANTONIO SIMONATO**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

**Silvia Dias Rocha Rodrigues**

Diretora Administrativa